

Ilmo Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

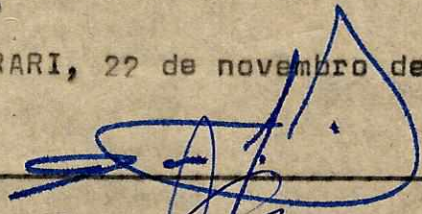
DD. Presidente da Câmara Municipal


NESTA

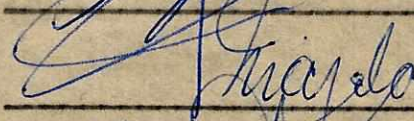
Senhor Presidente

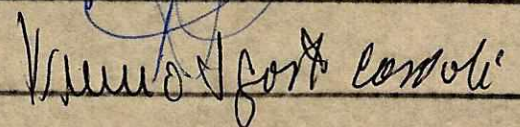
Os Vereadores abaixo firmados requerem que, após ouvido o Plenário, seja apreciado e votado em regime de urgência, o projeto-de-lei nº 48/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr\$20.000,00, des tinado à construção do Ginásio Municipal de Esportes.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de novembro de 1974





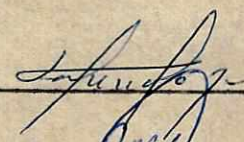





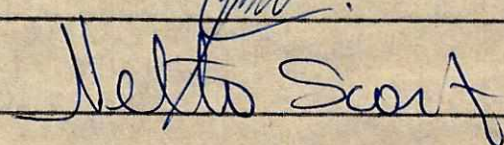
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de seus Membros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 48/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr\$20.000,00, destinado à construção do Ginásio Municipal de Esportes, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de novembro de 1974









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 48/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 18 de novembro de 1974.

Senhor Presidente:


Temos a satisfação de encaminhar à deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei nº 48/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 20.000,00, destinado à construção do Ginásio Municipal de Esportes.

O referido crédito especial, refere-se ao recebimento da parcela final de um auxílio concedido pelo Exmo Sr Governador do Estado, Engº Euclides Triches, no valor de CR\$... 200.000,00, para construção do Ginásio Municipal de Esportes.

Trata-se apenas de uma regularização contábil, de conformidade com instruções recebidas da Delegações das Prefeituras Municipais - DPM, que nos instruiu a agir dessa forma, para qualquer auxílio recebido, quer do Governo Federal ou Estadual.

Rogamos seja o presente projeto de lei - apreciado em regime de urgência, a fim da Secretaria Municipal da Fazenda poder proceder aos lançamentos necessários.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos - de estima e apreço.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA
CJP/mb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 48/74 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$.
20.000,00, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

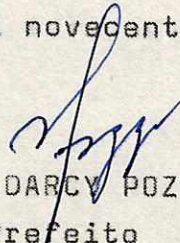
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para construção do Ginásio Municipal de Esportes, na Categoria Econômica - 6.6- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - DESPESAS DE CAPITAL - 4.3.3.0- Auxílio p/Obras Públicas - Construção do Ginásio Municipal de Esportes;

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o auxílio recebido do Tesouro do Estado, através do Decreto nº 22.883, de 20 de dezembro de 1973, parcela final de um total de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito